

**AVISO**  
**MATRÍCULAS | 2020/2021**  
**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 1º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

O presente aviso resume o processo de matrícula para o ano letivo de **2020/2021**, estabelecido no Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e no Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril (medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19), que se anexam.

### **Prazo**

**04 de maio a 30 de junho 2020**

### **Processo**

A matrícula é efetuada:

- **Via internet**, na aplicação informática **Portal Das Matrículas** ([portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com o recurso a autenticação através de:
  1. **Credenciais de acesso ao Portal das Finanças**
  2. **Cartão de Cidadão** - Para a autenticação com recurso ao Cartão de Cidadão é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov (disponível em: <https://autenticacao.gov.pt/fa/ajuda/autenticacaogovpt.aspx>)
  3. **Chave Móvel Digital** - Para a autenticação com recurso à Chave Móvel Digital é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave. Poderá consultar a informação referente ao pedido de Chave Móvel Digital e ao processo de autenticação em <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>
- Em caso de absoluta impossibilidade de uso da via digital, a matrícula pode ser efetuada **presencialmente**, nos Serviços Administrativos sitos na Escola Secundária D. Duarte, com apresentação de toda a documentação. Para o efeito deve ser agendada **marcação prévia**, através do e-mail [sae@aecoimbreaoeste.pt](mailto:sae@aecoimbreaoeste.pt) ou do telef. 239 802 310.

### **Quem se deve matricular:**

#### **Educação Pré-Escolar:**

- a matrícula é facultativa e destina-se às crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou que, tendo **mais de 3 anos**, não tenham ainda idade para frequentar o 1º ciclo do ensino básico;
- a matrícula de crianças que completem 3 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite a título condicional, tornando-se definitiva se existir vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei.

#### **1º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico:**

- a matrícula é **obrigatória** para as crianças que completem 6 anos até 15 de setembro 2020;
- as crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for **requerido pelo encarregado de educação**, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do despacho normativo.

## Documentos a anexar no ato da matrícula:

- comprovativo do Agregado Familiar, validado pela autoridade tributária <https://sitfiscal.portaldasfinancas.gov.pt/dadosrelevantes/agregadofamiliar/consultar/>;
- outro comprovativo de residência ou declaração da entidade patronal do Encarregado de Educação, com indicação do local de desempenho da atividade profissional;
- declaração do Sistema de Proteção Social (Segurança Social ou outro) com a indicação do escalão de abono de família, para alunos abrangidos pelos escalões 1 ou 2.

Em caso de matrícula presencial (para além dos anteriores):

- uma fotografia tipo passe (se matrícula presencial);
- cartão de cidadão ou equivalente do aluno;
- cartão de cidadão ou equivalente do encarregado educação.

Se aplicável:

- requerimento do Encarregado Educação a solicitar a matrícula (para crianças que completem seis anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro);
- cartão do subsistema de saúde (ADSE ou outro).
- delegação de competências das funções de **Encarregado de Educação (EE)**; (dois documentos, em anexo). Para que a morada deste EE seja considerada para efeito de prioridade na escolha de estabelecimento de ensino é necessário que o aluno faça parte do seu agregado familiar como certificado pelo comprovativo do Agregado Familiar validado pela autoridade tributária.

## JI e EB1 pertencentes ao AE Coimbra Oeste:

Jardins de Infância (JI)	Escolas do 1º ciclo do ensino básico (EB1)
JI de Almas de Freire	EB1 de Almas de Freire
JI do Ameal	EB1 do Ameal
JI de Arzila	EB1 de Arzila
JI da Póvoa de S. Martinho	EB1 de Casais do Campo
JI de Ribeira de Frades	EB1 de Cruz dos Morouços
JI de S. Bento	EB1 de Espírito Santo das Touregas
JI de Taveiro	EB1 de Fala
	EB1 da Póvoa de S. Martinho
	EB1 de Ribeira de Frades
	EB1 de S. Martinho do Bispo
	EB1 de Taveiro

## Número de estabelecimentos a colocar no boletim de matrícula

De acordo com o número 3 do Artigo 7º do referido despacho, o encarregado de educação deve indicar **cinco estabelecimentos de ensino, por ordem de preferência**, podendo estes pertencer a diferentes Agrupamentos de Escolas.

## Serviços prestados pela Câmara Municipal de Coimbra [refeições, transporte escolar e atividades de animação e de apoio à família]

- **Inscrição nos serviços prestados pela DEDJ – Divisão de Educação:**  
Caso ainda não possua as credenciais de acesso à Plataforma Municipal de Gestão Educativa, deverá solicitar à Divisão de Educação da Câmara Municipal de Coimbra, através do email [educacao@cm-coimbra.pt](mailto:educacao@cm-coimbra.pt), as credenciais de acesso à referida Plataforma, para candidatura *online* nos serviços de almoços e/ou lanches, Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), Transporte Escolar e Ação Social Escolar (ASE). **Esta candidatura deverá ser feita até final do mês de junho.**

Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Coimbra Oeste <https://www.aecoimbraoeste.pt/> pode ser consultada a legislação citada neste aviso bem como os critérios para constituição de grupos/turmas.